

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2021
DISPENSA Nº 02/2021

JUSTIFICATIVA: O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, para desenvolvimento satisfatório e melhor assistência das atividades e ações a que se propôs, necessita da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de registrador eletrônico de ponto para 01 CNPJ com até 10 funcionários. A contratação desse registrador eletrônico de ponto visa resguardar o CIDES enquanto CONTRATANTE e garantir que as relações trabalhistas que ele celebrou sejam justas e adequadas às suas necessidades. Em decorrência disto, adveio a procedência dessa requisição de objeto, pela indispensabilidade do funcionalismo, em razão de auxiliar nas demandas do serviço público.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO PARA 01 CNPJ COM ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: MÁRCIO ALVES DE ARAÚJO 05227335656

CNPJ: 26.950.696/0001-00

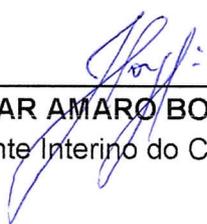
VALOR GLOBAL CONTRATADO R\$1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.



LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES